

DECRETO Nº 2.066, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis nos quais ocorrer a participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco se dará nos seguintes horários:

I - será das 8h às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h00min (horário de Brasília);

II - será das 12h às 18h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 9h (horário de Brasília);

III - será das 14h às 18h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h (horário de Brasília).

Art. 2º - O disposto neste Decreto aplica-se aos serviços públicos do Poder Executivo Municipal de Capim Branco, excetuados os serviços públicos essenciais, como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, os quais serão prestados normalmente, competindo aos respectivos Secretários Municipais responsáveis pelo funcionamento dos serviços essenciais garantirem a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços que não podem sofrer interrupção.

Parágrafo único – O atendimento da assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Os horários estabelecidos neste Decreto para o funcionamento dos serviços públicos do Poder Executivo Municipal de Capim Branco nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo - Rússia 2018, serão seguidos também pelos servidores com jornada reduzida, os quais cumprirão suas jornadas de trabalho nos mesmos horários dos demais servidores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 15 de junho de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco